



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 12/2026 restou deserta, **AUTORIZO**, mediante delegação da Portaria nº 230/2025, com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta das empresas **DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.** (CNPJ 00.304.491/0001-64) - **R\$ 11.022,68** (onze mil vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) - 3172371; **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.** (CNPJ 32.838.716/0001-59) - **R\$ 846,30** (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) - 3172396 ; **ODM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.** (CNPJ 07.030.958/0004-17) - **R\$ 418,60** (quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos) - 3173263 e **VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.** (CNPJ 12.891.104/0001-12) - **R\$ 25.199,39** (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) - 3173284 e **R\$ 4.988,13** (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos) - 3173278, em face da dispensa por pequeno valor, no total de **R\$ 42.475,10 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**, objetivando a aquisição de insumos e medicamentos para Divisão Odontológica, conforme especificado no TR (doc. 3165267), tudo nos termos do Processo Administrativo nº 0023396-34.2026.8.25.8825 e Parecer Jurídico nº **319/2026** (doc. 3185775).

Atente-se a área demandante para a juntada de novas certidões negativas, caso as já acostadas estejam desatualizadas, sendo esta uma condição para a efetiva contratação.

À **CONLIC** para publicação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, tanto no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça, mantida à disposição do público, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do campo específico no GRP Web, atendendo-se o que preceitua o art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.

À **SEFINOR** para publicação da Nota de Empenho substitutiva do termo de contrato, nos mesmos moldes da alínea anterior endereçada à equipe de apoio da CONLIC, atentando-se para o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão da Nota de Empenho, conforme o art. art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.



Documento assinado eletronicamente por **THYAGO AVELINO SANTANA DOS SANTOS**, **Secretário - Secretaria de Planejamento e Administração**, em 11/09/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **3185776** e o código CRC **A51C4BC4**.

*“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso
com o Meio Ambiente”*